

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3025

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	6
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Inexigibilidade .....	6
Dispensas .....	7
Extrato .....	8





## CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito****REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL****LEI Nº 2.464 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.****Procede a Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal o percentual de Revisão Geral relativos ao exercício de 2024, fixado pela Lei Municipal nº 2.462/24 em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre a tabela de vencimentos de 2023, da seguinte forma:

**I** – 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) a partir de 01/01/2024, na forma do Anexo I;

**II** – 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) a partir de 01/04/2024, na forma do Anexo II;

**Parágrafo Único** – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.244, de 17 de novembro de 2020.

**Art. 2º** – Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder as adequações necessárias à plena observância do disposto no Artigo 7º, VII da CFR/88, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não seja suficiente para tanto.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

### ANEXO I

(Janeiro, Fevereiro e Março de 2024)

REFERENCIA	CARGO	VENCIMENTO NÍVEL 1	VENCIMENTO NÍVEL 2	VENCIMENTO NÍVEL 3	VENCIMENTO NÍVEL 4	VENCIMENTO NÍVEL 5	VENCIMENTO NÍVEL 6	VENCIMENTO NÍVEL 7
I-A	Analista Jurídico	7.778,13	8.167,04	8.575,39	9.004,16	9.454,37	9.927,08	10.423,44
I	Assessor Especial da Presidência; Assessor Parlamentar I; Chefe de Gabinete da Presidência; Diretor Geral; Assessor Parlamentar das Comissões; Procurador Jurídico	6.693,27	-	-	-	-	-	-
II	Gerente Financeiro	5.770,04	-	-	-	-	-	-
II-A	Analista Contábil	3.786,09	3.975,39	4.174,16	4.382,87	4.602,02	4.832,12	5.073,72
III	Secretário de Gabinete da presidência;	2.932,13	-	-	-	-	-	-
IV	Assessor Parlamentar II	2.592,75	-	-	-	-	-	-
V	Oficial Legislativo	1.755,42	1.843,19	1.935,35	2.032,11	2.133,72	2.240,41	2.352,43
VI	Não há cargo enquadrado	1.517,54	1.593,41	1.673,09	1.756,75	1.844,58	1.936,81	2.033,65
VII	Motorista	1.327,11	1.393,47	1.463,14	1.536,30	1.613,11	1.693,77	1.778,46
VIII	Auxiliar de Serviços Gerais	1.258,56	1.321,49	1.387,57	1.456,94	1.529,79	1.606,28	1.686,59





## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

### ANEXO II

A partir de Abril de 2024

REFERENCIA	CARGO	VENCIMENTO NÍVEL 1	VENCIMENTO NÍVEL 2	VENCIMENTO NÍVEL 3	VENCIMENTO NÍVEL 4	VENCIMENTO NÍVEL 5	VENCIMENTO NÍVEL 6	VENCIMENTO NÍVEL 7
I-A	Analista Jurídico	8.031,70	8.433,29	8.854,95	9.297,70	9.762,58	10.250,71	10.763,25
I	Assessor Especial da Presidência; Assessor Parlamentar I; Chefe de Gabinete da Presidência; Diretor Geral; Assessor Parlamentar das Comissões; Procurador Jurídico	6.911,47	-	-	-	-	-	-
II	Gerente Financeiro	5.958,15	-	-	-	-	-	-
II-A	Analista Contábil	3.909,52	4.105,00	4.310,25	4.525,76	4.752,05	4.989,65	5.239,13
III	Secretario de Gabinete da presidencia;	3.027,72	-	-	-	-	-	-
IV	Assessor Parlamentar II	2.677,27	-	-	-	-	-	-
V	Oficial Legislativo	1.812,64	1.903,27	1.998,44	2.098,36	2.203,28	2.313,44	2.429,11
VI	Não há cargo enquadrado	1.567,01	1.645,36	1.727,63	1.814,02	1.904,72	1.999,95	2.099,95
VII	Motorista	1.370,38	1.438,90	1.510,84	1.586,38	1.665,70	1.748,99	1.836,44
VIII	Auxiliar de Serviços Gerais	1.299,59	1.364,57	1.432,80	1.504,44	1.579,66	1.658,65	1.741,58



**Portarias****PORTARIA Nº 65 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 08/2024 da SEDCOP que originou procedimento administrativo eletrônico nº 1.392/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **SAMUEL DA SILVA VIRGINIO**, matrícula nº 3.780, portador da CNH 06419844478, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- Frontier - Placa LUC9D11
- MB Caminhão - Placa LLW4B64
- Honda Moto - Placas KWU7759

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 66 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 08/2024 da SEDCOP que originou procedimento administrativo eletrônico nº 1.392/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **UBIRAJARA SIMÕES PONTES**, matrícula nº 2.881, portador da CNH 00468824624, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- Frontier - Placa LUC9D11
- MB Caminhão - Placa LLW4B64
- Honda Moto - Placas KWU7759

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 67 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 08/2024 da SEDCOP que originou procedimento administrativo eletrônico nº 1.392/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3767, portador da CNH 00029554784, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- Frontier - Placa LUC9D11
- Honda Moto - Placas KWU7759

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 68 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 08/2024 da SEDCOP que originou procedimento administrativo eletrônico nº 1.392/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **RÔMULO ALVES BULHÕES**, matrícula nº 3744, portador da CNH 00691338725, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- Frontier - Placa LUC9D11
- Honda Moto - Placas KWU7759

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 69 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 08/2024 da SEDCOP que originou procedimento administrativo eletrônico nº 1.392/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ROBERTO BRANCO VIEIRA**, matrícula nº 2488, portador da CNH 01279242015, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- Frontier - Placa LUC9D11
- Honda Moto - Placas KWU7759

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Inexigibilidade****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO N.º 1255/2024****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 16/24**

**Ref.** Prestação de Serviços de manutenção para equipamentos do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais).

A Secretaria de Saúde, no feito protocolado sob o n.º1255/2024, solicitou, que seja autorizado o reparo remoto em 01 (um) mamógrafo Marca Konica Minolta número de série KM0101MA e 01 (uma) impressora marca Konica modelo DRY83 número de série 0993-61096 utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha. O pagamento se dará junto a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.280.604/0001-25 com endereço a Rua da Montevideo, 647, Penha, Rio de Janeiro- RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**  
**PROCESSO N.º 1255/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 1255/2024, em especial as cotas de 31 de janeiro de 2024 da douta Assessora Jurídica da Saúde e de 02 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para Prestação de Serviços de manutenção para equipamentos do Hospital Maternidade Santa Therezinha junto a **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**Dispensas**

**DISPENSA LICITATÓRIA 38/2024**

**PROCESSO Nº 16273/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.768,40 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16273/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de 2.768,40 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento a ordem judicial n.º **0000851-68.2021.8.19.0076** por um período estimado de 06 meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a R. Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DAPAGLIFOZINA + METIFORMINA XR 10/1000 MG	CP	360	R\$ 7.69	R\$ 2.768,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no



## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**  
PROCESSO Nº: **6918/2023**  
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**  
VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **027/2024**  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 043	0,20	<b>Total: 800,00</b>
Item: 10	Unidade: CP	Marca: teuto	Modelo: teuto	
Descrição: BROMAZEPAM, 6 MG				
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.: 0,20</b>			Total Item: 800,00
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 077	3,32	<b>Total: 3.320,00</b>
Item: 48	Unidade: CP	Marca: SANOFI MEDLEY	Modelo: SANOFI MEDLEY	
Descrição: Hidroxicloroquina de 400 mg.				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 3,32</b>			Total Item: 3.320,00
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 032	0,98	<b>Total: 1.764,00</b>
Item: 76	Unidade: CP	Marca: MERCK	Modelo: MERCK	
Descrição: Sotalol de 160 mg				
Quantidade: 1.800	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 1.764,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.884,00</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de fevereiro de 2024

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0627/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2024 e findando-se em 25 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **22.425,50** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Reserva Orçamentária nº 95/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de fevereiro de 2024.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1015/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** aquisições de botijas de gás para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2024 e findando-se em 05 de fevereiro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.661,80 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Reserva Orçamentária nº 186/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção da Atenção Básica - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de fevereiro de 2024.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 193/2023**

Com base no solicitado através do processo administrativo eletrônico de nº 0184/2024, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 193/2023, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **NAYARA GOMES MARTINS**, Médica Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV, a partir de 01 de janeiro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de fevereiro de 2024.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos